

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

09 01/28 1340 06/12/78 13:50 ka
23 11/78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 743-44/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente

DR. MARIO M. VASCONCELLOS

CORREGIDORIA

VISTO

IVESCIO PACHECO
Presidente do TIT da 4ª Região
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS

presente reclamação, apresentada por
JUIZ ALBERTO DE VARGAS E OUTRO contra
GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst^o
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. CP, saída CP, av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., sal-fam, hs. ext.
sal., FGTS... Cr\$ 13.100,00
2º) Cr\$ 13.100,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 743.44/78
Em 23 / 11 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro de 1978.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ ALBERTO DE VARGAS (Reclamante)

pintor (Profissão), **casado** (Estado Civil), **brasileiro** (Nacionalidade)

res. Vila 5 de Maio-Montenegro-Km 34 portador da C.P. — N.º

14062, Série **542**, e apresentou a seguinte reclamação contra

GEMELLI ENGENHARIA LTDA. **engenharia const.**

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na **rua Dario Pederneiras-277-Porto Alegre-RS** (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 09.10.78 até 20.11.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$15,00 por hora em pagamento semanal.

Que não teve a CTPS assinada;

Que fazia uma média de 4 horas extras por dia.

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....-.-.-.-

Saída na CTPS.....-.-.-.-

Av.prévio(8 dias).....Cr\$ 960,00

13ºsalário prop.(2/12).....Cr\$ 600,00

Férias prop.(2/12).....Cr\$ 600,00

Salário-família(2 dep.2 per.).....Cr\$ 290,00

Horas extras(280 hs.).....Cr\$ 5.250,00

Salários(45 dias).....Cr\$ 5.400,00

FGTS-guias de AM código 01a calcular

Sub-total.....Cr\$13.100,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de dezembro de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Luiz Alberto de Vargas
Luiz Alberto de Vargas(rcte.)
ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 743-44178
Em 23 / 11 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro de 1978.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, PEDRO PAULO IGNÁCIO DA SILVA

(Reclamante)

pintor, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila 5 de Maio-s/nº-Km34-Montenegro portador da C.P. — N.º

97.662, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Dario Pederneiras-277-Porto Alegre-RS

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 09.10.78 até 20.11.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$15,00 por hora, em pagamento semanal.

Que não teve a CTPS assinada.

Que fazia umamédia de 4 horas extras por dia.

RECLAMA

Assinatura CTPS.....	-----
Saída na CTPS.....	-----
Av.prévio(8 dias).....	Cr\$ 960,00
13ºsalário prop.(2/12).....	Cr\$ 600,00
Férias prop.(2/12).....	Cr\$ 600,00
Salário-família(2 dep.2 per.).....	Cr\$ 290,00
Horas extras(280 hs).....	Cr\$ 5.250,00
Salários(45 dias).....	Cr\$ 5.400,00
FGTS-guias de AM código 01	<u>a calcular</u>
Sub-total...	Cr\$13.100,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de dezembro de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

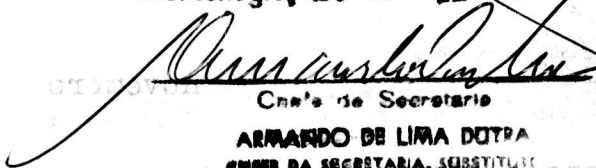
Pedro Paulo Ignacio da Silva
Pedro Paulo Ignacio da Silva (rcte.)
ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a rede por via postal a/ AR = nº 268554
Ou is. Exp. notif. ao T.A.P.A.S. através do Oficial de Justiça Aval.

Montenegro, 23 de 11 de 1978


Cma's de Secretario
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Presidência
caso de
res. Vila 2 de Maio - Km 34 - Montenegro
97.666
GEM-PAI PROGNOSTICA
a res. Dario Federalista - 27 - Porto Alegre - RS
DECLAROU:
que recebeu a notificação de 09.10.78 até 10.11.78, quando foi devolvido.
que recebeu Cr\$15,00 por hora, em pagamento semanal.
que não teve a CTPS assinada.
que fez uma média de 4 horas extras por dia.
ANEXO
Assinatura CTPS.....
Salário na CTPS.....
Av. prévio (8 dias)..... Cr\$ 900,00
Liquidação prop. (2/12)..... Cr\$ 600,00
Férias prop. (2/12)..... Cr\$ 600,00
Salário-família (2 dep. 2. per.)..... Cr\$ 290,00
Horas extras (280 hs)..... Cr\$ 2.250,00
Salários (+ dias)..... Cr\$ 5.400,00
VDT - guias de AM código 01..... a circular
Sub-tal... Cr\$13.100,00
O reclamante fica ciente de que a rubrica não será
livrada no dia 06 de dezembro de 1978, às 13:00 horas, devido à
necessidade de provas que julgar necessárias, com a finalidade de
e a assinatura, estas em no máximo de três e que se não for o
a rubrica judicialmente imposta no arquivamento da
Pedro Paulo Ignácio de Silva (torç.)
emp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 743-44/78

SR. **GEMELLI ENGENHARIA LTDA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
Rua Dario Pederneiras, 277-P.Alegre

PARTES: Reclamante **LUIZ ALBERTO DE VARGAS E OUTRO**

Reclamado **GEMELLI ENGENHARIA LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **seis** (**06**) do mês de **dezembro/1978** às **treze e cinquenta** (**13:50**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

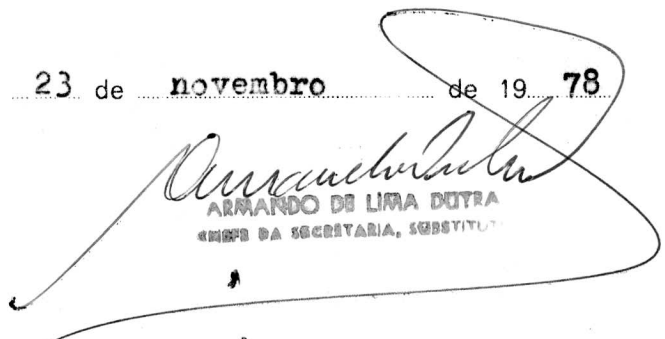
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **23** de **novembro** de 19 **78**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

I. A. P. A. S.
28 NOV 1978
MONTENEGRO
Luiz Zamb - 838.001
CHEFE DE SEÇÃO INFRAÇÃO E DIV. ATIVA

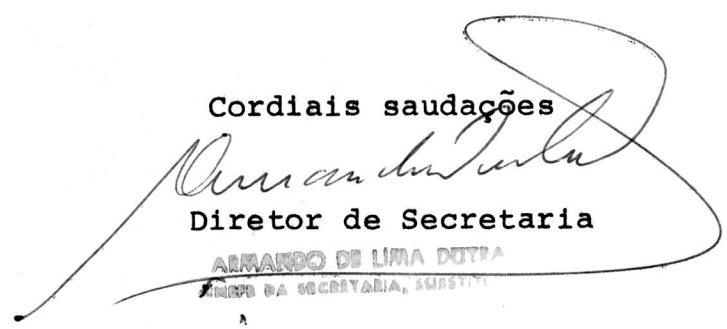
Of. Nº / Montenegro , 23 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 743-44/78, desta Junta, ajuizado por LUIZ ALBERTO DE VARGAS E OUTRO contra GEMELLI ENGENHARIA LTDA. com endereço à Daria Pederneras, 277, Porto Alegre o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
ENFERMEIRO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glauco Milano sendo aí, notifiquei o TAPAS., na pessoa do Sr. LUIZ RANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo e mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 28 de novembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada do = AR = abaixo nesta data.

Em 29 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

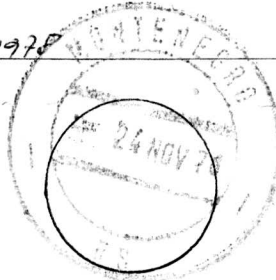
Nome do destinatário A. GEMELLI ENGENHARIA LTDA.
Endereço Rua: Dario Pederneiras, nº 277 - PORTO ALEGRE - RS.
Número do Registrado 268554
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 24.11.78

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

PORTO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 1978
Local e data

Sena Lucia B. de Lemos
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

JUNTADA

Faço juntada da ata do b e doc. do 7 a 9.

Em 06 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Este "A.R." deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

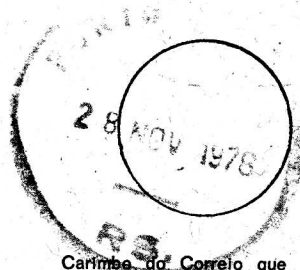
RS.

Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103



Carimbo do Correio que fizer
a devolução do "AR"



6/8

PROCESSO N°.....743-44/78

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes LUIZ ALBERTO DE VARGAS e PEDRO PAULO IGNACIO DA SILVA, reclamantes e GEMELLI ENGENHARIA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CP, saída CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, horas extras, salário e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Angelo Ancines Sobrinho, que juntou credencial aos autos. DEFESA PREVIA: foi apresentada por escrita e após ter sido lida foi determinada a juntada aos autos. Pelo Sr. Presidente foi determinada que fosse notificado o chamado a autoria JACOB GOETTEMS, rua Paraiba, Santa Cruz do Sul, expedindo-se necessária precatória. Foi a seguir suspensa a audiência, ficando designado o dia 09 de janeiro de 1979, às 13:40 horas, para audiência de instrução. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Pedro Paulo S. da Silva
Reclamante

Reclamada
Angelo Ancines Sob.

Reclamante
Luiz Alberto de Vargas

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



A U T O R I Z A Ç Ã O

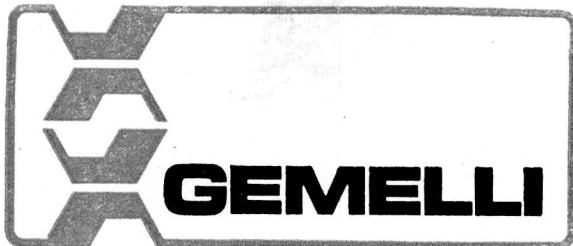
GEMELLI ENGENHARIA LTDA., CGCMF nº 87.091.815/0001-01, com sede em Porto Alegre, à Rua Dario Pederneiras nº 277, por seu diretor abaixo assinado, autoriza ao Sr. ANGELO ANCINNES SOBRINHO, carteira de identidade nº 40.561 S/v-4343, CPF nº /137436350-20, para o fim específico de defender ou representar a / firma em ação trabalhista movida pelos Sres. LUIZ ALBERTO DE VAR-/ GAS E PEDRO PAULO IGNÁCIO DA SILVA, na Junta de Conciliação e Jul- gamento de Montenegro., podendo praticar quaisquer atos necessá -/ rios ao cumprimento do mandato.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 1978.

ENG. PAULO DE TARSO DUTRA
GEMELLI

GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Rua Dario Pederneiras, 277 - Fones: 31-86-86 e 31-72-81
Porto Alegre - RS



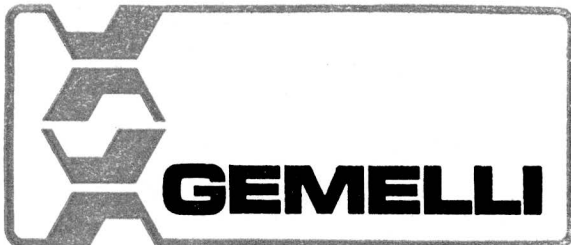
EXMO. SNR. DR. JUIZ DO TRABALHO
DD. PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE C. JULGAMENTO
MONTENEGRO

GEMELLI ENGENHARIA LTDA., ja qualificada, por seu representante legal infra assinado, contestando a reclamatória formulada por "LUIZ ALBERTO DE VARGAS" e "PEDRO PAULO IGNACIO DA SILVA", respeitosamente diz e requer o que segue:

1 - A Rda. não é e nunca foi empregadora dos Rctes.. Estes foram contratados pelo subempreiteiro que tem idoneidade financeira "JACOB GOETTENS - Empreiteiro e Locador de Mão de Obra", CGCMF / sob nº 87.329.306/0001, Inscrição Estadual sob nº 108/, e devidamente inscrito no INPS. Os Rctes., portanto, foram empregados deste Subempreiteiro, e tendo o mesmo capacidade financeira suficiente, deve, PRI MEIRAMENTE, face o benefício de ordem que se requer seja declarado, responder pelas obrigações trabalhistas porventura não satisfeitas, ora em pretensão. A solidariedade dentro das regras consolidadas da empreiteira principal, é verdade, é pacífica; entretanto, V.Excia. haverá de convir em que, tendo o direto empregador, no caso o SUBEMPREITEIRO citado, condições financeiras de arcar com o pedido, deve ele ser o primeiro responsável, e somente no que faltar venha a Contestante a ser chamada a indenizar, e isto em nome da boa fé dos contratos de empreitada e subempreitada firmados pela Contestante com dito Subempreiteiro, evitando, assim, o embuste deste último, e seu locupletamento duplo, qual seja: o receber o produto da empreitada que firmou com a Contestante, sendo a seu cargo as obrigações com seus empregados; e de outro lado, deixar o mesmo de pagar o que deve a quem contratou.

2 - O que a Contestante pode esclarecer a esta MM. Jun-
GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Rua Dario Pederneiras, 277 - Fones: 31-86-86 e 31-72-81
Porto Alegre - RS



ta, é que efetivamente contratou com JACOB GOETTEMS, subempreitada para pintura de diversas casas que estão sendo contruídas neste cidade, de / propriedade e ou sob o encargo do Órgão Público "COHAB". Sabe que dito / subempreiteiro para tais serviços, contratou alguns empregados, desconha cendo se efetivamente entre eles alinhavam-se os Rctes.. Razão porque , necessariamente quem deve esclarecer os fatos é dito subempreiteiro, que a Contestante o chama à LIDE, para que conteste também a inicial, e apre sente todos os recibos pagos aos Rctes., a qualquer título, e esclareça se efetivamente teve tais empregados, se trabalharam, quanto tempo, se foram ou não despedidos, etc, etc.

É impossível, antes de dito subempreiteiro inte- grar a LIDE, à Contestante falar sobre o mérito, o que se protesta fa - zer, tão logo se manifeste o direto empregador mencionado.

3 - Requer, pois, o chamamento de mencionado SUBEM- PREITEIRO, no endereço: RUA PARAIBA , Santa Cruz do Sul, RS, Rua esta que é por demais conhecido, através de PRECATÓRIA.

Protesta, no momento oportuno, fazer toda prova em direito permitidas, bem como desde ja requer os depoimentos pessoais dos Rctes.. Espera a improcedência da Reclamatória.-

N.Têrmos

P.Deferimento

Montenegro, 06 de dezembro de 1978

ENGR PAULO DE TARSO DUTRA

GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Rua Dario Pederneiras, 277 - Fones: 31-86-86 e 31-72-81
Porto Alegre - RS

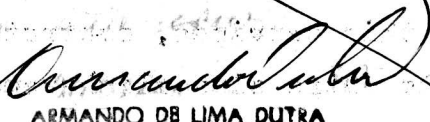
CERTIDÃO

CERTIFICO que se dectar foi

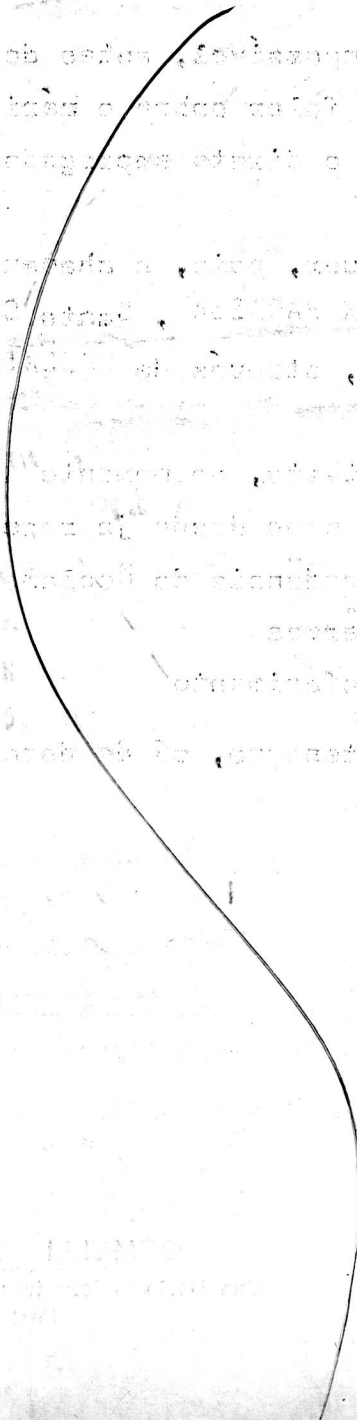
expedida Prontidão para a

J. C. P. de Santa Cruz - Comis

DOUFE. Matrôngr. 01-82-78



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



10.
D.

Montenegro

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 27/78

DEPRECANTE: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da
J.C.J. de Montenegro - RS

DEPRECADA : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da
J.C.J. de Santa Cruz do Sul -RS

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS.

DEPRECA, a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificada a firma JACOB GOETTEMES, na rua Paraíba, em Santa Cruz do Sul, para comparecer a esta Junta, sita a rua Capitão Cruz, nº 1643, às 13:40 horas do dia 09 de janeiro de 1979, a fim de participar como chamado a lide, da audiência relativa ao processo nº 743-44/78, ajuizado por LUIZ ALBERTO DE VARGAS E OUTRO, contra GEMELLI ENGENHARIA LTDA. Anexo cópia da inicial, ata e da contestação.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi. Montenegro, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente

JUNTADA

Faço juntada da Carta Precatória
Notificatória que segue

Em 08 de janeiro de 1979

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SANTA CRUZ DO SUL

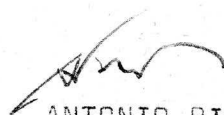
CARTA PRECATORIA NOTIFICATORIA Nº 24/78

DEPRECANTE: EXMO.SR.JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-RS

DEPRECADO: EXMO.SR.JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA CRUZ DO SUL-RS.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Cruz do Sul, A U T U O a presente Carta Precatória Notificatória, referente ao processo nºJCJ-743a44/78 de Montenegro, entre partes: : LUIZ ALBERTO DE VARGAS e outro, reclamantes e GEMELLI ENGENHARIA LTDA.. reclamada.


BEL. ANTONIO PISA
CHEFE DE SECRETARIA

OBJETO: Notificar JACOB GOETTEMS, Chamado à lide, para comparecer à audiência no dia 09.01.79 às 13h40m, na Secretaria da JCJ de Montenegro.

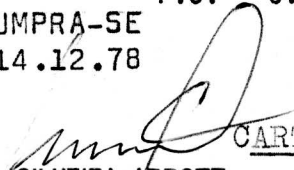
12
/

PROTOCOLO

A.CUMpra-SE
Em 14.12.78

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

J.C.J. - Santa Cruz do Sul
Recebido: 14.12.78
Proteo. n.º 24178


GABRIEL SILVEIRA ABBOTT
Juiz do Trabalho - Presidente

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 27/78

.....
Funcionário

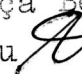
DEPRECANTE: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da
J.C.J. de Montenegro - RS

DEPRECADA : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da
J.C.J. de Santa Cruz do Sul -RS

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS.

DEPRECA, a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificada a firma JACOB GOETTEMS, na rua Paraíba, em Santa Cruz do Sul, para comparecer a esta Junta, sita a rua Capitão Cruz, nº 1643, às 13:40 horas do dia 09 de janeiro de 1979, a fim de participar como chamado a lide, da audiência relativa ao processo nº 743-44/78, ajuizado por LUIZ ALBERTO DE VARGAS E OUTRO, contra GEMELLI ENGENHARIA LTDA. Anexo cópia da inicial, ata e da contestação.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente e eu  Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi. Montenegro, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).


DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente

Expedi mandado
de ~~chamada~~ *notificação*

Santa Cruz do Sul,

Em 14 de 12 de 78

CHEFE DE SECRETARIA
ANTONIO PIZA
Diretor de Secretaria de JG

NORBERTO SOARES PERA
Oficial de Justiça Avaliador





13
PA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DR. GABRIEL SILVEIRA ABBOTT, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA CRUZ DO SUL, RS:

M A N D A o Sr. Oficial de Justiça desta Junta, Norberto Soares Pêra, que, à vista do presente mandado, em seu cumprimento NOTIFIQUE a firma JACOB GOETTEMS, na rua Paraíba, nesta cidade, a fim de comparecer como Denunciado e Lide, a audiência designada para o dia 09.01.1979 às 13h40m, a realizar-se na sede daquela Junta, na rua Capitão Cruz nº1634, na cidade de Montenegro, sob as penas da lei, referente aos autos do processo nºJCJ-743a44/78, entre partes: LUIZ ALBERTO DE VARGAS e outro, reclamantes e GEMELLI ENGENHARIA LTDA., reclamada.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Segue em anexo cópia da inicial,

Ata e Contestação.

Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


DR. GABRIEL SILVEIRA ABBOTT
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



Sr. JACOB GOETTEMS = 15/12/78

Rua Paraíba nº 76 - N/C.

C e r t i d ã o .

Certifico que, nesta data, foi notificado legalmente na Secretaria desta = JCJ, o Sr. Jacob Goettems, chamado a lide para integrar o Proc. JCJ-743/4/78, constante na Carta Precatória Notificatória 24/78, originária da JCJ de Montenegro. Recebeu contrafé e cópia da inicial. Dou Fé.

Santa Cruz do Sul, RS.

15 de dezembro de 1978.)15/12/78

MSpera

NORBERTO SOARES PERA
Oficial de Justiça Avaliador

CONCLUSÃO

Na data, faço estes autos conclusos em MM. Sr. Presidente

em Cruz do Sul, de 12 de 1978

Antônio Piza

ANTÔNIO PIZA
Diretor de Secretaria de JCJ

Desatue-se, com as fundadas razões desta Presidência.

Santa Cruz do Sul

GABRIEL SILVEIRA ABBOTT

GABRIEL SILVEIRA ABBOTT
Juiz do Trabalho - Presidente

REMESSA

Na data, faço remessa destes autos

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

em 15 de dezembro de 1978

Antônio Piza

ANTÔNIO PIZA
Diretor de Secretaria de JCJ

14
SA

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes

Em 08/01/1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de Janeiro de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Para os autos
8 - 1 - 79
M. Vasconcellos
MÁRIO IRINEU VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JUNTADA

1000 Junta da ata 115

15 e doc. 16

Em 09 de Janeiro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



15/8

PROCESSO N.º 743-44/78

Aos **nove** dias do mês de **janeiro** do ano de mil **setenta e nove** novecentos e **setenta e nove**, às quatorze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **LUIZ ALBERTO DE VARGAS e PEDRO PAULO IGNACIO DA SILVA, reclamantes e GEMELLI ENGENHARIA LTDA', reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CP, saída da CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, horas extras, salário e FGTS.** Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. **Vilmar Severo Palma**, com credencial nos autos, e o Sr. **Jacob Goettems** chamado a autoria, conforme ata anterior. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: O chamado a autoria pagará Cr\$ 6.000,00 para cada reclamante, no dia 1, digo, até o dia 15 de janeiro de 1979, até as 16:00 horas, na Secretaria desta Junta, podendo este pagamento ser efetuado antes, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento do total convencionado os reclamantes darão quitação quanto ao objeto das reclamações, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 411,20 para cada reclamação, cabendo a reclamada pagar Cr\$ 411,20, ficando os reclamantes dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Pedro Paulo Ignacio da Silva
Reclamante

Fuiz Alberto de Vargas
Reclamante

Reclamada

[Signature]

Chamado a autoria

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

743-44\78

novembro e nove
setenta e cinco

Montenegro

Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELOS

ANDRÉ LUIS MOTIN

NESTOR VILAS

LUIS ALBERTO DE VARGAS e PEDRO PAULO IGNACIO DA SILVA, re-
clamantes e BENELLI ENGENHARIA LTDA, reclamada, para anulação
de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas: anu-
latura da CP, saída da CP, aviso prévio, 13º salário proporcional,
férias proporcionais, salário-família, horas extras, salário e
FGTS. Pretende a reclamada representar pelo art. 7º, VIII,
do texto da Constituição Federal, com o Sr. Jacob Goettmann
chamado a autoria, conforme art. 202, § 1º, da CLT, para a
anulação das requisições constantes da Portaria nº 001/78
de 09/01/78, em virtude de não terem sido expedidas até o dia 15 de jan-
veiro de 1979, até as 16:00 horas, na Secretaria desta Junta, sobem
do este pagamento ser efetuado antes, na Secretaria desta Junta.
Com o recebimento do total devido em virtude de reclamantes não
pagarem quanto ao art. 7º, III, da Constituição, bem como, a
anulação do contrato de trabalho. O reclamante requer a
anulação por parte do reclamado imediata num valor de R\$ 300,00
deve o valor devido. O reclamante trata no valor de R\$ 417,00 por-
to das reclamantes, cabendo a reclamada pagar R\$ 417,00, mais
do os reclamantes diligências de pagamento por serem verba-
do prazo de mínimo legal. Foi a seguir, teorizada a seguinte
reclamar foi lavrada a prescrição e prescreve-se que não deva ser

Reclamante
Reclamada



168/80

A U T O R I Z A Ç Ã O

GEMELLI ENGENHARIA LTDA., CGCMF Nº 87091815/0001-01, -
com sede em Porto Alegre, à Rua Dario Pederneiras, 277, por - -
seu Diretor abaixo assinado, AUTORIZA ao Sr. VILMAR SEVERO PALMA
Cart. de Identidade nº 336.185, para o fim específico de defen-/
der ou representar a firma em ação trabalhista movida por LUIZ -
ALBERTO DE VARGAS E PEDRO PAULO IGNÁCIO DA SILVA, á realizar-se
em Montenegro no dia 09 de Janeiro de 1.979, podendo praticar -
quaisquer atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Porto Alegre, 09 de Janeiro de 1.979



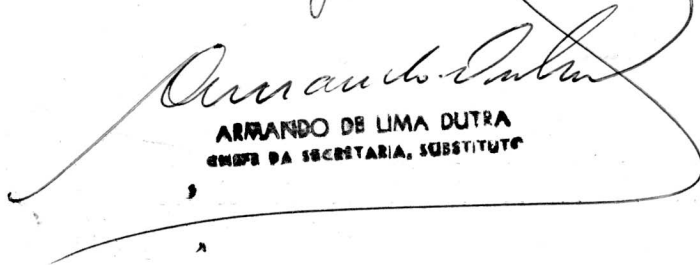
GEMELLI ENGENHARIA LTDA.

Rua Dario Pederneiras, 277 - Fones: 31-86-86 e 31-72-81
Porto Alegre - RS

⁴
JUNTADA

Faço juntada da Guia de de-
posito e segue à fl. 17

Em 10 de Janeiro de 1979


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

17
\$

A presente folha contém um documento

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



NÃO SE REFERE AO ART. 899 da C.L.T

O Sr. GEMELLI ENGENHARIA LTDA
vai a BANCO DO BRASIL - Agência em Montenegro
depositar a importância de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 743-44/78
apresentada por LUIZ ALBERTO DE VARGAS e PEDRO PAULO IGNACIO DA SILVA,
cuja importância deverá ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta.
~~Nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.~~

Montenegro de 10 de janeiro de 1979

BRA 0902 JAN 10
SIL

1 2 0 0 0,00 R\$00

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Handwritten mark]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de Janeiro de 19 79

Arraudo Dutra
ARRAUNDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS.

D/Supra.

Mário Miranda Vacconcellos
MÁRIO MIRANDA VACCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data fo-

ram emitidos os Alvarás, em

forma que a fls. 18 e 19.

OU FE. Negonogo, 11/01/79

Arraudo Dutra
ARRAUNDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

18/A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

PROCESSO Nº 743/78

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

LUIZ ALBERTO DE VARGAS

ou seu procurador, Dr.

a receber da Agência Local do BANCO DO BRASIL S/A

a quantia de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros.....)

capital depositado em nome de GEMELLI ENGENHARIA LTDA

_____, consoante guias de recolhimento desta _____

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO - RS

O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS

aos onze (11) dias do mês de janeiro de 1979.-

Juiz do Trabalho

MÁRIO MIRAFLORES
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi a 1ª via em 11.01.79

Luz Alberto de Vargas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


ALVARÁ

PROCESSO Nº 744/78

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____
PEDRO PAULO IGNACIO DA SILVA ou seu procurador, Dr.

a receber da Agência Local do BANCO DO BRASIL S/A
a quantia de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros.....)

capital depositado em nome de GEMELLI ENGENHARIA LTDA
_____, consoante guias de recolhimento desta _____
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - RS O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro-RS
aos onze (11) dias do mês de janeiro de 1979.-


Juiz do Trabalho
MÁRIO MIRANDINO DA SILVEIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi a 1ª via em 11.01.1979

Pedro Paulo Ignacio da Silva

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 11 de janeiro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87091815/0001-01		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 10.01.79	001/0318-2 10-01-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GEMELLI ENGENHARIA LTDA			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Durio Pederneiras		07 NUMERO 277	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90.000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 79	14 COTA OU DUODÉCIMO 1	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		17 Nº PROCESSO 000 743/78	18 REFERÊNCIAS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS 23 VALOR - CRS 1.505	21 VALOR - CRS 411,20
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 743/78	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	24 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) LUIZ ALBERTO DE VARGAS E OUTRO	RECLAMADO(A) GEMELLI ENGENHARIA LTDA	26 VALOR - CRS	27 VALOR - CRS
GUIA Nº 08/79	EXPEDIDA EM 10 1 9	28 TOTAL 411,20	29 VALOR - CRS
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>F</i>	Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS	30 AUTENTICAÇÃO	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 01 de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO (BR)
10 JAN 1999
RESIS